

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES ARREMATANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM ARAPONGAS-----

No dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14h17min, em ambiente virtual e com gravação via plataforma Microsoft Teams, foi realizada reunião da Comissão Especial de Licitação (designada por meio da Resolução nº 3.636/2018, de 30.11.2018, atualizada pela Resolução nº 4.307/2020, de 25.09.2020, e pela Resolução nº 5.220/2022, de 29.07.2022, todas do Conselho Regional do SENAC/PR, e Resolução nº 10.805/18, de 30.11.2018, atualizada pela Resolução nº 11.595/2020, de 25.09.2020, e pela Resolução nº 12.467/22, de 29.07.2022, todas do Conselho Regional do SESC/PR), referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2022. Presentes os membros Luiz Fernando Mamede Mendes (presidente), Laércio Schneider, Aída Santos Assunção e Claudinei Herrero. Ausente, justificadamente, o membro José Alberto Pereira. A Comissão Especial de Licitação conta com o apoio dos analistas André Luís Siqueira Leal e Thatiana de Fátima Tavares Benato, que ao final assinarão a presente ata representando todos os participantes on-line.-----

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pela licitante arrematante do Lote 06, bem como do parecer técnico exarado pelas áreas demandantes do SENAC/PR e do SESC/PR e, ao final, decidiu o que segue abaixo conforme checklist em anexo (ANEXO I):-----

LOTE	LICITANTE ARREMATANTE	SITUAÇÃO
06 – SENAC/PR e SESC/PR – BANCOS	VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	CLASSIFICADA

Na sequência o Presidente informa que o resultado da análise e julgamento da Proposta Preços e dos Documentos de Habilitação será informado pela Comissão Especial de Licitação às empresas licitantes por meio do site <https://www.pr.senac.br/licitacoes/>.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 14h30min. Curitiba, vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois.-----

Participação on-line

Luiz Fernando Mamede Mendes
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

Laércio Schneider
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

Aída Santos Assunção
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

Claudinei Herrero
Membro da Comissão Especial de Licitação


André Luís Siqueira Leal
Analista do SENAC/PR


Thatiana de Fátima Tavares Benato
Analista do SENAC/PR

ANEXO I

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOTE 06 – SENAC/PR e SESC/PR – BANCOS	
ARREMATANTE: VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI CNPJ: 12.185.204/0001-23	
8. PROPOSTA DE PREÇOS	
8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u>, e contendo as seguintes informações: 8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u> 8.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL. 8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso. ANEXO I do Edital: 5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos itens a serem fornecidos, devendo estar descritos, no mínimo, o material de fabricação, sistema de montagem, cor, acabamentos, componentes e dimensões. 5.2.1 A especificação técnica contida na proposta de preços deverá ser fiel ao item a ser fornecido pela empresa licitante e deverá estar de acordo com os demonstrativos a serem apresentados. 8.1.4 <u>Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais,</u> aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação. 8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <u>somatória de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES TOTAIS e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS indicados no ANEXO I do Edital, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u> 8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso. 8.1.5 <u>Prazo de entrega:</u> O prazo para a entrega/montagem/instalação (conforme o caso) dos objetos é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da <u>data de início de vigência do instrumento de contrato.</u> 8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> Os itens do LOTE 05 (MOBILIÁRIO ESCOLAR) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses; os itens dos LOTE 03 (MOBILIÁRIO EM INOX) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses; e os objetos dos DEMAIS LOTES deverão ter <u>garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses.</u> 8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento:</u> O pagamento do valor devido poderá ser realizado pelo SENAC/PR em até 10 (dez) dias úteis, e pelo SESC/PR em até	OK Descritivo idêntico à especificação constante do Edital, porém com indicação de marca e modelo. OK OK OK OK

35

9

05 (cinco) dias úteis, contados da <u>data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura)</u>, acompanhado dos respectivos Termos de Aceite Definitivo emitidos pelas áreas técnicas demandantes do SENAC/PR e/ou SESC/PR, em vista da efetiva entrega do objeto.	
8.1.8 <u>Identificação do representante legal da empresa</u> responsável por assinar o instrumento de contrato.	OK
8.1.9 <u>Validade da Proposta</u>: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante</u>.	OK
8.1.10 <u>Documentos e outras exigências eventualmente constantes do ANEXO I deste Edital:</u> DEMONSTRATIVOS: 6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos objetos ofertados</u> (material impresso ou indicação da URL do fabricante), nos quais constem <u>marcas, modelos e procedência dos respectivos itens, bem como as especificações técnicas detalhadas e imagens destes</u>, com o fim de possibilitar às áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR fazerem suas análises prévias e validações, nos termos e condições constantes deste EDITAL. 6.2 Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos Lotes e itens a que se referem. 6.2.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.	Apresentou demonstrativos com imagem do produto e descritivo igual ao do Edital, com a informação <i>"Fabricamos sob encomenda conforme a necessidade do cliente"</i>.
9.2. Habilitação Jurídica:	
9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	-
9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u>, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	-
9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	-
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	
9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u> (CNPJ/ME);	OK
9.3.2 Prova de <u>inscrição no cadastro estadual de contribuintes</u>, relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	OK
9.3.3 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u>, abrangendo inclusive as contribuições sociais	OK

previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	
9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.5 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.6 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (CRF).	OK
9.3.7 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT).	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.6. Declarações:	
9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores</u> , conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.	OK
PREÇO:	
Lote 06: R\$ 48.106,05 (quarenta e oito mil cento e seis reais e cinco centavos).	
PARECER TÉCNICO:	
As áreas técnicas verificaram que o banco modelo madeira maciça, da marca Milani & Filho, proposto para o item 1, trata-se do mesmo banco adquirido para a Unidade Integrada do SESC/PR e SENAC/PR em Nova Londrina. Quanto aos demais itens, verificaram que são modelos semelhantes aos que foram adquiridos para a Unidade em Nova Londrina, também da marca Milani & Filho, não sendo necessária a apresentação de amostra dos itens. Assim, considerando que os bancos atendem às especificações solicitadas em Edital, as áreas técnicas emitiram parecer técnico favorável.	
SITUAÇÃO	CLASSIFICADA

JS

9